



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 016/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA F. DA CRUZ.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF com o n.º. 024.069.491-09, Cédula de Identidade n.º. 19528728 SSP/MT, residente á Rua Leila Diniz, n.º. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **F. DA CRUZ**, inscrita com o CNPJ n.º 37.325.546/0001-22, com sede á Rua Boa Esperança, 704 W, Quadra 95, Lote 01, Setor F, Município de Juína/MT, representada neste ato por **Fernando da Cruz**, brasileiro, empresário, inscrito com o CPF n.º. 013.193.95-39, residente neste Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor e prazo de execução e contratual, em função de aditivo e inclusão de itens, com fulcro na Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 016/2020, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, no valor de R\$ 14.444,10 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado, há necessidade demonstrada de maior prazo para execução e necessidade de executar serviços adicionais para fins de complementação do projeto original e garantir o funcionamento das novas instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **27** de **Janeiro** de **2021**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Renan Delazari Bento
Representante Legal
CONTRATANTE

F. DA CRUZ
CNPJ n.º 37.325.546/0001-22
Fernando da Cruz
CONTRATADA

Testemunhas:

Sirlei Candida Guimarães
CPF: 405.916.201-97

Aldenor Batista de Almeida
CPF: 078.036.481-34